

DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição visa atender às necessidades e boas práticas de padronização da identidade visual dos servidores que atuam nas funções de gestão e controle de tráfego e trânsito municipais, bem como atender à necessidade de proteção térmica e impermeabilização durante as atividades e obrigações ao ar livre, garantindo melhores condições de trabalho e segurança aos servidores.

Trata-se de medida de interesse público voltada à segurança do servidor, valorização do servidor, à padronização e à devida identificação visual durante as ações em vias públicas.

Além disso a demanda se justifica em face à necessidade prevista em legislações que orientam e disciplinam a distinção através de uniformização dos Agentes de Trânsito, justificando ainda que esta é uma demanda identificada, cuja aquisição se faz necessária em virtude dos Agentes de Trânsito não possuírem nenhuma uniformização para os meses de inverno, o que impossibilitará a identificação dos mesmos em suas rotinas em dias de intempéries e temperaturas baixas.

2. FINALIDADE PÚBLICA

A aquisição de vestuário funcional específico, com personalizações que facilitem a identificação dos servidores da Divisão de Trânsito é indispensável, pois além de ser uma padronização exigida em regulamentações específicas para o exercício das suas funções de gestão e operacionalização de Trânsito, também está alinhado ao interesse público e à prestação de serviços de qualidade à população, pois proporciona uma boa apresentação dos servidores municipais e, por consequência, da Administração Municipal como um todo.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns em razão de se tratarem de vestuário operacional padronizado, de uso corriqueiro na administração pública, cuja especificação é objetiva e permite uma comparação entre produtos ofertados no mercado.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Considerando o número de servidores da Divisão de Trânsito e sendo vestuário funcional individual, são necessárias o quantitativo de 6 (seis) Jaquetas operacionais confeccionadas em nylon tipo paraquedas resinado, material impermeável, na cor preta, tamanhos variados sob medidas individuais a serem definidos após “prova” de vestuário da própria empresa contratada, manga longa com punho, com forro interno, conteúdo fechamento frontal em zíper na cor preta, dois bolsos externos laterais com fechamentos em zíper na cor preta.

Personalizações: (bordados ou impressão)



Costas: Logo do município (cores oficiais) e inscrições conforme a função do servidor “Trânsito - Fiscalização” ou “Trânsito - Administrativo” (escritas/fontes brancas);

Frente – Lado esquerdo do tórax: Brasão oficial do Município (cores oficiais);

Frente – Lado direito do tórax: Nome completo do servidor (escrita/fonte em branco), tipo sanguíneo (escrita/fonte em vermelho) e cargo/função (escrita/fonte em branco);

Manga esquerda: bandeira do Rio Grande do Sul (cores oficiais);

Manga direita: bandeira do Brasil (cores oficiais).

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada conforme documentos anexos verificou-se que o valor mínimo estimado é de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), considerando o valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por jaqueta.

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se justifica realizar o parcelamento, pois a compra é de item único, de confecção e padronização individualizadas, solicitado em quantidade pré-definida o qual deverá passar por “prova de vestuário” antes da confecção e no ato da entrega.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

| Alternativa | Avaliação |
|---|---|
| a) Contratação por licitação (pregão eletrônico) | Desproporcional à pequena quantidade e urgência da demanda. |
| b) Utilização de estoque | Não há jaquetas disponíveis em estoque municipal. |
| c) Confecção própria (servidores ou oficina pública) | Inexistente. O município não possui estrutura para isso. |
| d) Contratação direta por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei 14.133/2021) | Viável e legal, considerando que o valor estimado é inferior a R\$ 54.000,00. |



7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação quando o valor estimado da contratação for inferior a: **R\$ 54.000,00** para **bens e serviços comuns** (limite vigente com base no Decreto nº 11.317/2022, reajustado pelo IPCA);

Considerando que a aquisição das 06 (seis) jaquetas possui valor inferior ao limite mencionado, configura-se hipótese legal de dispensa de licitação por valor, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida.

Ibirubá-RS, 20/05/2025.

Luis Eduardo de Andrade

Diretor de Trânsito



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos conteúdos oficiais

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 684c-202e-8f7a-e100-08b2-b77f

Assinado por **LUIS EDUARDO DE ANDRADE** em 13/06/2025 às 09:57:23
Identificador Único: **UTMsnNq3uXdinTpVXWu5vm**

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 13/06/2025 às 14:09:17
Identificador Único: **QrqZmYbtQB5skAfHHTnUAo**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=684c-202e-8f7a-e100-08b2-b77f>
